



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente – Dsisnama

28ª Reunião Ordinária CIPAM

Data: 25 de fevereiro de 2026

Local: TEAMS

1- Presenças

Setor	Nome	Representação	Órgão
1 - Governo Federal	Adalberto Maluf	Suplente	MMA
1- Governos Estaduais	Andréa Vulcanis	Titular	SEMAD-GO
2 - Governos Estaduais	Leonardo das Neves	Titular	SEMA-AC
3 - Governos Municipais	Marçal F. Cavalcanti	Titular	ANAMMA NACIONAL
3 - Governos Municipais	Marcelo Marcondes		ANAMMA CO
4 - Sociedade Civil e Trab.	Gustavo Malacco Silva	Suplente	ANGÁ
4 - Sociedade Civil e Trab.	Ana Carolina Crisostomo	Suplente	WWF
5 - Setor Empresarial	Mário Augusto Cardoso	Titular	CNI
5 - Setor Empresarial	Patricia Boson	Suplente	CNT
5 - Setor Empresarial	Rodrigo Justus De Brito	Titular	CNA
Convidado(a) MMA	Marcela Oliveira Morais		Diretora Dsisnama
Convidado(a)	Eduardo Rocha Dias Santos		SQA/MMA
Convidado(a)	Rosangela Maria Ribeiro Muniz		IBAMA
Convidado(a)	Rodrigo Bonecini de Almeida		MDIC
Convidado(a)	Thaianne Resende Henriques		SQA/MMA
Convidado(a)	Cristiane Cortez		
Convidado(a)	Daniela Medeiros Martins		
Convidado(a)	Eduardo R Oliveira		
Convidado(a)	Luciana Giles		
Convidado(a)	Marcia Renata Itani		
Convidado(a)	Mariana Midori Nakashima		
Convidado(a)	Vinícius Diniz		DSisnama
Convidado(a)	Vinícius Vitoi		DSisnama

2- Abertura da reunião.

Adalberto Maluf-SQA/MMA assumiu a coordenação da reunião e agradeceu a participação dos membros presente à reunião. Após a conferência do quórum foi iniciada a reunião.

3- Pauta:

3.1 Processo 02000.010129/2025-18 - Proposta de Resolução que "Estabelece critérios básicos e diretrizes gerais para a regulamentação de Grandes Geradores de resíduos sólidos em âmbito municipal."

Eduardo Rocha-SQA/MMA explicou que o grande gerador de resíduo sólido equivale a 25% de todo resíduo sólido gerado no Brasil indicando desrespeito ao princípio do poluidor-pagador. A regulamentação é fundamentada na Lei 12.305/2010 conforme artigos 13, 18 e 30. A partir da aprovação da resolução os municípios terão mecanismos para regulamentar planos de gerenciamento dos resíduos proveniente de grandes geradores.

Foram apontados argumentos pelo setor empresarial que o custo da medida será repassado ao consumidor. Houve contraponto a este argumento indicando o princípio do poluidor-pagador e a responsabilidade compartilhada. Houve dúvida por parte da representação estadual sobre a competência do CONAMA com relação ao tema em razão de invadir competência da Agência Nacional de Águas, foi explicado pelo proponente que a ANA participou da construção da minuta uma vez que a ANA é responsável pelo saneamento enquanto a geração do resíduo e de competência compartilhada e se afastou do tema coleta de resíduos. Após as manifestações a matéria foi colocada em votação.

Matéria admitida por unanimidade

3.2 Nº 02000.012472/2025-05 - Proposta de Resolução CONAMA – Inclusão da Fase MAR-II no Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE.II –

O representante da ANAMMA, Marçal Cavalcante, destacou a necessidade de diminuir a poluição automotiva de máquinas agrícolas e máquina não rodoviárias e passou a palavra para Eduardo R. de Oliveira, representando a Associação de Empresa Automotiva, que fez apresentação sobre controle de poluição de Máquinas Agrícolas e Rodoviária. Trata-se da necessidade de atualizar a resolução Conama 433/2011 – MAR I – em razão de avanços tecnológicos no segmento. Permanecer com as máquinas no MAR I irá aumentar a emissão de poluentes em razão de envelhecimento da frota com impacto em saúde, barreiras a exportação e tendência do Brasil se transformar em mercado para venda de máquinas com tecnologia envelhecida. Basicamente trata-se de trazer para o Brasil a tecnologia que já é utilizada no exterior. O setor empresarial destacou a necessidade de desenvolver a capacidade de adoção/acompanhar de comandos normativos, citou o uso de ARLA que não foi devidamente implementado, não implantação de programa de inspeção anual de poluentes e criar medidas que levam ao uso de frota envelhecida. Após questionamento por parte do setor empresarial sobre participação de fabricantes, Adalberto Maluf explicou que o setor produtivo foi ouvido embora apresente divergência. Representante do IBAMA explicou que esta resolução não é aplicada para caminhões de transporte e sim em máquinas agrícolas e rodoviárias. Após as manifestações a matéria foi colocada em votação.

Matéria admitida por unanimidade

4- Encerramento.

11h.